



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE RAINHA E PRINCESAS DA VII AGRIMELEIRO, VII MOSTRA DO AGRONEGÓCIO E XVIII FESTA DO COLONO DE MELEIRO/SC – RETIFICADO.

Objetivo

Art. 1º O concurso tem como objetivo escolher as representantes que irão divulgar e promover a VII Agrimeleiro, VII Mostra do Agronegócio e XVIII Festa do Colono de Meleiro/SC, que acontecerá entre os dias 16 a 19 de maio de 2024. O trabalho da Rainha e das Princesas terá caráter voluntário, não remunerado e formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso.

Das inscrições

Art. 2º Para inscreverem-se no concurso da Rainha e Princesas da VII Agrimeleiro, VII Mostra do Agronegócio e XVIII Festa do Colono de Meleiro/SC, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ter, até a data do evento (16 de maio de 2024), idade entre 14 e 28 anos, comprovada através de documento público, cuja cópia deverá ser anexada à inscrição;
- II. Ser brasileira, do sexo feminino;
- III. Residir no Município de Meleiro/SC;
- IV. Não ter filhos e nem estar grávida;
- V. Ser filha de agricultor(a) que resida na comunidade representada. Caso não existir candidata nesta comunidade, poderá ser substituída por filha ou neta de agricultor(a) que resida na comunidade, ou que plante neste local e que resida dentro do Município de Meleiro/SC;
- VI. Nunca ter sido rainha nas edições anteriores de festas oficiais do município;
- VII. Ter conhecimento sobre o município de Meleiro;
- VIII. Caberá as comunidades com seus representantes dos CAEPES e Club de Mães decidir por sua representante em assembleia, eleição ou sorteio quando houver mais de uma candidata interessada no concurso;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- IX. Ter disponibilidade para participar dos eventos e treinamentos alusivos à VII Agrimeleiro, VII Mostra do Agronegócio e XVIII Festa do Colono de Meleiro/SC;
- X. Ter disponibilidade de divulgar a festa antes da escolha oficial (02 de dezembro de 2023);
- XI. Realizar a inscrição de maneira correta e em tempo hábil;
- XII. Não envolver-se, no decorrer do concurso e durante seu mandato, em escândalos, brigas e qualquer tipo de confusão física e/ou moralmente;
- XIII. Estar ciente da exposição e doação resultante desta participação;
- XIV. Desfilar no dia do concurso, e após este, comparecer aos eventos usando o traje definido pela Comissão do Concurso;
- XV. Ter e declarar ciência de todas as regras do concurso, contidas neste Edital.

§ 1º. As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente**, na Prefeitura Municipal de Meleiro, no período compreendido entre o dia **24 de Julho de 2023** ao dia **29 de Setembro de 2023**, das **7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis.**

§ 2º. No ato da inscrição, a candidata deverá trazer a ficha de inscrição (anexo I), uma cópia do RG, comprovante de residência atualizado, bem como o Termo de Compromisso (anexo II) devidamente assinado, no qual declarará ciência das regras do concurso.

§ 3º. As candidatas que não tiverem atingido a maioria no período de inscrição, deverão anexar cópia dos documentos de identidade dos pais ou responsáveis, além do Termo de Autorização (anexo III), devidamente assinado.

§ 4º. A candidata que possuir vínculo trabalhista, no momento de sua inscrição, deverá anexar Declaração do Empregador (anexo IV) consentindo sua liberação para todos os compromissos alusivos à VII Agrimeleiro, VII Mostra do Agronegócio e XVIII Festa do Colono de Meleiro/SC.

§ 5º. Os dados informados na inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata, podendo ser desclassificada por inclusão de dados incorretos e/ou falsos ou por não apresentar os documentos solicitados. O checklist da inscrição (anexo V) deve ser conferido na entrega dos documentos.

Do Concurso

Art. 3º A escolha de candidatas para o concurso de escolha da Rainha e Princesas da VII

Rua 7 de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 –96



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Agrimeleiro, VII Mostra do Agronegócio e XVIII Festa do Colono de Meleiro/SC, será aberta.

Das Etapas

Art. 4º Durante o período de candidatura (Jullho a Setembro) será necessária a participação nas eventuais capacitações oferecidas, nos ensaios fotográficos, ensaios de palco, nas entrevistas e no desfile.

Art. 5º Durante todo o concurso as candidatas deverão divulgar a festa em suas redes sociais (Instagram, Facebook, WhatsApp);

Art. 6º Durante o período do concurso as candidatas também deverão estar à disposição para participação em entrevistas para mídia, diálogos com a comunidade e possíveis eventos que possam ocorrer.

Quanto a horários e compromissos

Art. 7º Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidata, a interessada compromete-se:

1. Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios, reuniões, e eventualmente cursos;
2. Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivo de força maior;
3. Acatar as decisões da COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA;
4. Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, os quais poderão incluir viagens, seja entre as três primeiras colocada ou não;
5. Não serão permitidas pessoas estranhas nos ensaios;
6. No caso do não cumprimento de qualquer um dos itens deste regulamento, a candidata poderá ser desclassificada.

Dos trajes

Art. 8º. A produção das finalistas, **cabelo e maquiagem**, para o dia do concurso (02 de dezembro) e dia das fotos (a definir), e, se eleitas, para a festa (16, 17, 18 e 19 de maio de 2024) será de responsabilidade da Comissão Central Organizadora.

Art. 9º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo fornecer os trajes típicos para o concurso, que deverá ser devolvido por todas as candidatas imediatamente após a festa de escolha das soberanas, exeto os trajes das candidatas vencedoras (que utilizarão o mesmto traje até a confecção dos vestidos soberanos).

Quanto ao Julgamento

Rua 7 de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Art. 10º As candidatas participarão obrigatoriamente de avaliação por corpo de jurados que utilizarão notas de 05 a 10 (sem frações), analisando os quesitos abaixo:

1. Postura;
2. Desenvoltura;
3. Simpatia;
4. Beleza.

Art. 11º A candidata que obtiver o maior número de pontos será a vencedora;

Art. 12º Em caso de empate entre duas candidatas, prevalecerá o item da idade, onde a mais velha receberá o título.

Art. 13º Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos da soma das notas por jurado, obedecendo a sequência:

- 1º lugar: Rainha
- 2º lugar: 1ª princesa
- 3º lugar: 2ª princesa

Art. 14º Do resultado do concurso, não caberá recurso ou contestação à decisão dos jurados, permanecendo as notas com as respectivas assinaturas, à disposição de todos na Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Da torcida

Art. 15º É **permitido** fazer o uso de faixas, cartazes, buzinas, vuvuzelas, apitos, papel picado, confete, serpentina.

Art. 16º **Não é permitido** o uso de sinalizadores, fogos de artifício, bombinhas, armas e objetos cortantes ou pontiagudos.

Do mandato

Art. 17º. O mandato da Soberanas eleitas da VII Agrimeleiro, VII Mostra do Agronegócio e XVIII Festa do Colono de Meleiro/SC, se iniciará no dia 02 de Dezembro de 2023, quando da realização do concurso, com término previsto para a data do próximo concurso, momento em que transferirá à sua sucessora eleita, o título e representatividade oficial do cargo.

Art. 18º. A Rainha e Princesas eleitas deverão participar de todos os eventos oficiais como representantes do Município de Meleiro e VII Agrimeleiro, VII Mostra do Agronegócio e



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

XVIII Festa do Colono, vestindo o traje designado e a respetiva faixa.

Art. 19º. Enquanto as soberanas estiverem em uso da faixa, não será permitido acompanhante, fazer uso de aparelho celular, mascar chicletes e fazer uso de substâncias tóxicas e/ou alcoólicas. Além disso, deverão manter um conduta social de alto nível, não denegrindo a imagem do Município, sob pena de perda do mandato.

Art. 20º. As soberanas também deverão:

- I. Comparecer a todos os ensaios e compromissos solicitados;
- II. Cumprir rigorosamente os horários combinados;
- III. Acatar as decisões da Comissão do Concurso;
- IV. Manter boa referência e diálogo com a comunidade sobre a organização e dinâmica o evento;
- V. Ter disponibilidade de tempo para estudar, compreender e explicar sobre fatos históricos e cultura local;
- VI. Estar ciente de que sua participação neste concurso implicará em divulgações de imagens em mídias e redes sociais.

Art. 21º. As soberanas eleitas comprometem-se a se fazerem presentes no concurso que elegerá suas sucessoras, com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as faixas.

Art. 22º. Os trajes das soberanas deverão ser utilizados apenas nos eventos oficiais. A Rainha e Princesas serão responsáveis pelos seus trajes e, em caso de danos, deverão efetuar a reposição imediata.

Das disposições finais

Art. 23º. O não cumprimento das disposições estabelecidas neste Regulamento ou a desistência da candidata eleita após o concurso, salvo em situações de eventos fortuitos ou de força maior, implicará na restituição de todos os valores dispensados com a candidata aos cofres públicos municipais.

Art. 24º. Os casos omissos e demais situações serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora e, de suas decisões, não caberá recurso.

Meleiro/SC, 01 de Setembro de 2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

EDER MATTOS

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

ERICA MERENCIO PAGNAN NAZÁRIO

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo.

ROBERTA SILVESTRE DA SILVA

Diretora de Cultura e Turismo

CIBELLY C. GRACIANO

Chefe da Seção de Turismo

JOVANA PETERLE

Diretora do CMEI Escadinha do Tempo

JAMILE ALBINO DE SOUZA GABRIEL

Representante do Setor Civil

O presente documento possui validade durante a organização e execução das festividades.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I . Identificação

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Tempo que reside em Meleiro: _____

Telefone: _____

Celular: _____

RG: _____

CPF: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Idade: _____

II . Responsáveis/Filiação

Pai: _____

Mãe: _____

III . Escolaridade

Grau Escolaridade: _____

Série/Fase: _____

Instituição de ensino: _____

IV . Trabalho

Local de Trabalho (se houver): _____

V . Redes Sociais

Instagram: _____

Facebook: _____

Twitter: _____

VI . Mensagem/ frase que mais gosta:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

VII . Um sonho:

Meleiro (SC), _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Candidata



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, CEP _____, bairro _____, na cidade de Meleiro, declaro ter pleno conhecimento do Edital da Escolha da Rainha e Princesas do VII Agrimeleiro, VII Mostra do Agronegócio e XVIII Festa do Colono de Meleiro/SC sendo verdadeiras as informações prestadas em minha Ficha de Inscrição e documentos anexos, manifestando minha concordância integral com o termo nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita. Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Comissão Central Organizadora antes e durante a realização do Concurso, sob pena de cancelamento da inscrição. Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada caso venha ser eleita, estando à disposição desta para participações em festas, eventos, confraternizações, viagens e demais eventos que o cargo impõe. Declaro que concordo com que, em caso de gravidez, casamento, problemas de saúde graves, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência entre outros que prejudiquem a participação e/ou realização do Concurso ou na participação de eventos para divulgação do mesmo, notificarei imediatamente a Comissão Organizadora. Se eleita, responsabilizo-me, ainda, em participar da passagem de título da realeza no próximo evento a ser realizado. Declaro autorização para publicação de fotos e exposição de imagem decorrentes do concurso.

Meleiro (SC), _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Candidata



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu _____ (mãe, pai ou responsável legal) RG nº _____, CPF nº _____ autorizo minha filha _____, RG nº _____ CPF nº _____ nascida na data de _____, natural de _____, residente em Meleiro/SC, Rua _____, nº _____, Bairro _____, a participar do Concurso de Escolha de Rainha e Princesas da VII Agrimeleiro, VII Mostra do Agronegócio e XVIII Festa do Colono de Meleiro/SC.

Contato do Responsável: _____

Meleiro(SC), _____ de _____ de 2023.

Assinatura dos pais ou responsáveis

Assinatura da Candidata



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – EMPREGADOR

Eu _____

RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a funcionária _____, a participar do Concurso de Escolha de Rainha e Princesas da VII Agrimeleiro, VII Mostra do Agronegócio e XVIII Festa do Colono de Meleiro/SC, liberando-a para participação em eventos que possam ser realizados pela Comissão Central Organizadora e que sejam em horário de expediente.

Meleiro (SC), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Candidata



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ANEXO V CHECKLIST DE INSCRIÇÃO

- 1 – Ficha de inscrição (ANEXO I)
- 2 – Fotocópia do RG
- 3 – Fotocópia do Comprovante de Residência
- 4 – Termo de Responsabilidade e Compromisso (ANEXO II)
- 5 – Autorização dos Pais ou Responsáveis (se menor de 18 anos) (ANEXO III)
- 6 – Fotocópia do RG dos pais ou responsáveis (se menor de 18 anos) OBS: RG apenas de quem assinou o termo
- 7 – Termo de Autorização do Empregador (se possuir vínculo empregatício)(ANEXO